



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja ENCACAMINHADA CORRESPONDÊNCIA.

AO SENHOR CLÁUDIO PEREZ

DD SECRETÁRIO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Que seja criado pela Prefeitura o PROGRAMA BIG BAG – O programa visa conscientizar a população sobre a necessidade de manter a cidade limpa, organizada, e o perigo do descarte irregular de entulhos e cacarecos em ruas, calçadas e canteiros, também temos o objetivo de eliminar os PONTOS VICIADOS onde hoje a população descarta tais materiais. Para isso, a Secretaria Municipal de Urbanismo criando BIG BAG entulhos, serviço que disponibiliza contentores que armazenam até 1.500 quilos de resíduos sólidos. O serviço gratuito é prestado através do empréstimo dos chamados BIG BAGS, sacos flexíveis feitos de material resistente de armazenar entulhos como restos de materiais de construção, madeiros e cacarecos. Para acionar o serviço, basta entrar em contato com a Secretaria Municipal de Urbanismo pelo telefone e solicitar um BIG BAG, a pessoa pode se deslocar até a Secretaria também para buscar o BIG BAG ou a Secretaria se tiver disponibilidade poderá levar até o usuário. O morador assina um termo de uso e devolução do Big Bag, o equipamento é recolhido pelo caminhão após três dias úteis ou quando estiver disponível, o morador novamente entra em contato com a Secretaria para retirada. A informação importante neste caso é que será permitido apenas colocarem nos BIG BAGS resíduos residenciais, cacarecos ou inservíveis a poda, capina e madeira. LIXO ORGÂNICO NÃO PODE e materiais permissivos que estiverem fora do BIG BAG não serão removidos. O Big Bag deverá ser colocado na calçada em frente à residência, de maneira que não atrapalhe a circulação de pedestres e não pode ser transportado para utilização em outro endereço. Este programa se destina a população e não a empresas ou indústrias que venham querer descartar materiais não mais utilizados. A prefeitura deve criar uma Lei para regulamentar o programa bem como dotar de custos orçamentários próprios para implantação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Piratini, 04 de Dezembro de 2019.

Vereador Sergio Moacir Rodrigues de Castro (PDT)

Líder da Bancada do PDT - 2019

REGISTRADO

Em 04/12/19

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

APROVADO

Em 04/12/19

Altino Alexis Reyes de Matos
PRESIDENTE

